

ATO DE CONVOCAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ
PROCESSO Nº. 0024/2025

Modalidade III: Valor Superior – Aquisição de Bens

A presente coleta de preços segue as determinações do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC e unidades gerenciadas, publicado em 11 de novembro de 2022 no DOESP.

OBJETO: Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de Aquisição de Camas Mecânicas e Elétricas para os Setores de Internação de Uti's Adulto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO: O Termo de Referência e Memorial Descritivo integram o presente Ato de Convocação e neles constam todas as informações técnicas aplicáveis, descrição pormenorizada da aquisição pretendida, bem como todas as demais informações necessárias a elaboração da proposta técnica comercial, sendo certo que os recursos para esta aquisição são aqueles provenientes advindos de termo aditivo firmado com a Secretária do Estado e Saúde Processo SEI Recursos estes disponibilizados através TA nº 08/24 (item 3 - Investimento – Atividade: 10.302.0930.4852.0000 – Natureza: 44 50 42 – Fonte: 250 110 Recurso Tesouro Superávit).

FORMA DE SELEÇÃO: Será considerado para o presente certame o critério de julgamento de **“Menor Preço por item”** para determinar a ordem de classificação das empresas participantes.

Será considerada como vencedora do certame a empresa melhor classificada dentre as participantes que, concomitantemente, atenderem todas as exigências especificadas no Termo de Referência, Ato de Convocação e Memorial Descritivo.

DAS PROPOSTAS E DAS DOCUMENTAÇÕES: A apresentação e entrega das Propostas (ENVELOPE 01) e Documentações (ENVELOPE 02) deverão observar o quanto disposto no Memorial Descritivo e seus anexos.

Prazo para entrega dos envelopes (Envelope 01 – Proposta e Envelope 02 – Documentações): até o dia 24/01/2025, às 16h00.

Endereço para entrega: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP, ao setor de Compras, 4º andar, das 08h às 16h00.

DA ANÁLISE DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e documentações serão analisadas pelo setor de Compras do Hospital Estadual Mário Covas de Santo André, nos termos do Memorial Descritivo e seus anexos.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES: Os recursos e impugnações deverão observar o quanto disposto no Memorial Descritivo e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os questionamentos e/ou esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o presente Ato Convocatório, deverão ser formalizados via e-mail e enviados ao Setor de Compras, através dos e-mails: andre.batista@hemc.org.br simone.sala@hemc.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data final para entrega da proposta e documentação. **Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.** Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande maior tempo para análise.

A presente coleta de preços respeitará os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, do interesse público, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao edital/memorial, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da economicidade e da transparência de todas as atividades, garantindo assim lisura em todo o processo.

Santo André, 17 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS

COORDENADORA ADMINISTRATIVA
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS PROCESSO Nº 0024/25

MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO E UTI'S ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO ADITIVO FIRMADO COM A SECRETÁRIA DO ESTADO E SAÚDE - PROCESSO SEI RECURSOS ESTES DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS TA Nº08/24 (ITEM 3- INVESTIMENTO –ATIVIDADE: 10.302.0930.4852.0000 – NATUREZA: 44 50 42 – FONTE: 250 110 RECURSO TESOIRO SUPERÁVIT).

1. PREÂMBULO

- 1.1. Encontra-se disponível na **FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0006-07, com sede na Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP, CEP: 09190-610, **O MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO E UTI'S ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO ADITIVO FIRMADO COM A SECRETÁRIA DO ESTADO E SAÚDE - PROCESSO SEI RECURSOS ESTES DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS TA Nº08/24 (ITEM 3 - INVESTIMENTO – ATIVIDADE: 10.302.0930.4852.0000 – NATUREZA: 44 50 42 – FONTE: 250 110 RECURSO TESOIRO SUPERÁVIT)**, nos termos do Regulamento Interno de Compras¹, disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação do ABC, assim como demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, os quais, são parte integrante deste Memorial.
- 1.2. O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.
- 1.3. Os envelopes (**Envelope nº 1 – Proposta** e **Envelope nº 2 – Documentação**) deverão ser entregues no Hospital Estadual Mário Covas, localizado Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP - CEP: 09190-610, no **Departamento de Compras**, até o dia **24/01/2025**, das **08h00 às 16h00**, em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Coleta de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO E UTI'S ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO ADITIVO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO E SAÚDE – PROCESSO SEI RECURSOS ESTES DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS TA Nº08/24 (ITEM 3- INVESTIMENTO –ATIVIDADE: 10.302.0930.4852.0000 – NATUREZA: 44 50 42 – FONTE: 250 110 RECURSO TESOIRO SUPERÁVIT).**

¹ https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2022/11/regulamento_compras_2022_diario_oficial.pdf

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente deverá apresentar **2 (dois) envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**, que deverão ser **entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail** com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS
COLETA DE PREÇOS Nº 0024/2025
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO PROPONENTE:
EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS
COLETA DE PREÇOS Nº 0024/2025
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO PROPONENTE:
EMAIL:
TELEFONE:

- 3.2. Os envelopes (**ENVELOPE 1 – PROPOSTA E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**) deverão ser entregues até a data e horário limites de recebimento dos envelopes, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.
- 3.3. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.
- 3.4. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras.
- 3.5. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.
- 3.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de efetuar diligências, em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade, veracidade e exequibilidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigido neste Memorial.
- 3.7. Junto ao **Envelope nº 01 – Proposta Comercial**, o Proponente deve apresentar “DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC”, modelo anexo ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, ANEXO VIII.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

- 4.1. A **Documentação** deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, **devidamente lacrado**, observando o quanto disposto no item 3.1 deste Memorial.
- 4.2. O ENVELOPE nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o ENVELOPE nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.
- 4.3. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como ENVELOPE 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Memorial, deverá ser entregue em **envelope separado** e identificado como ENVELOPE 2.
- 4.4. O Setor de Compras procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e, após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa com a melhor proposta classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:
- 4.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.
- 4.4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial Descritivo, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.
- 4.4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.
- 4.4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:
- 4.4.5.1. Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);
- 4.4.5.2. Estadual; e,
- 4.4.5.3. Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.
- 4.4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.
- 4.4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

- 4.4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.
- 4.4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.4.9. Balanço patrimonial **e** demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório. Estão dispensadas da apresentação de balanço as microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.
- 4.4.10. **Cartas de autorização** de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante quando homologado pelo fabricante. Quando não homologado, a empresa interessada deverá informar a ausência homologação pelo fabricante, apresentando declaração em papel timbrado. Desconsiderar esta cláusula caso a empresa for a própria fabricante.
- 4.4.11. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica;
- 4.4.12. Alvará de licença para estabelecimento (prefeitura);
- 4.4.13. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);
- 4.4.14. Autorização de funcionamento Anvisa (Federal).
- 4.4.15. Certificado de Boas Práticas de Fabricação/Distribuição da ANVISA ou Manual de Boas Práticas da Farmácia. Importante cumprir esta demanda, seja o certificado ou o manual da distribuidora ou de fabricação sendo do fabricante.
- 4.4.16. Para fins de aferição de idoneidade da empresa deverão ser apresentadas as certidões emitidas através de consultas aos seguintes links de acesso:
 - 4.4.16.1. Tribunal de Contas da União - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
 - 4.4.16.2. Tribunal de Contas do Estado de SP –<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados/>
 - 4.4.16.3. Caso a empresa esteja localizada em outro estado, deverá ser emitida a certidão correlata.
- 4.4.17. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo III.
- 4.4.18. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo IV.
- 4.4.19. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo V.

4.4.20. Declaração (Anexo VII) que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 do presente Memorial, devendo ser apresentada da seguinte forma:

5.1.1. A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o valor unitário, **valor global em algarismo e por extenso**, conforme modelo de proposta no **Anexo II** do Memorial Descritivo.

5.1.2. Especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente Memorial.

5.1.3. Planilha de preços ofertados deverá conter os seguintes itens, consoante disposto no Item 5.1.1 supra:

5.1.3.1. Valor unitário;

5.1.3.2. Preço total global escrito em algarismo e por extenso;

5.1.4. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, relacionados à plena execução do objeto da presente aquisição.

5.1.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.6. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se manutenção preventiva e corretiva, transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

5.1.7. A proposta comercial deverá conter expressamente a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da garantia, as quais serão prestadas sem ônus para o contratante

5.1.8. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.1.9. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

5.1.10. O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 3.571.030,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e um mil e trinta reais)**.

5.1.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para aquisição, conforme cláusula 5.1.9 ou inexequíveis.

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, nos termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço por item”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido;
- II. Menor preço;
- III. Qualidade;
- IV. Prazo de fornecimento;
- V. Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

6.3. O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior.

6.4. Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.5. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.5.1. Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.5.2. Caso o empate persista, será realizado sorteio.
- 6.5.3. As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial e:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no memorial e seus anexos;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do memorial, desde que insanável.

- 6.6.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 6.6.2. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 6.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
 - c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
 - d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - j) Estudos setoriais;
 - k) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
 - l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.
- 6.7. Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 6.8. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.
- 6.9. Após a classificação das propostas nos moldes aqui elencados, o Setor de Compras passará para a abertura do envelope 02 – Documentação da empresa melhor classificada.
- 6.10. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC, onde o resultado final do presente certame será publicado.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo podem ser enviados nos e-mails: andre.batista@hemc.org.br simone.sala@hemc.org.br, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data final fixada para entrega de propostas, das 08:00 às 16:00 horas.

- 7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.
- 7.3. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

- 8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Ato Convocatório, Memorial Descritivo e seus anexos, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Setor de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para entrega dos envelopes, das 08:00 às 16:00 horas.
- 8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima do Hospital, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.
- 8.3. Havendo acolhimento pela Assessoria Jurídica da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).
- 8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.
- 8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

- 9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, que será realizada pelo expediente do Setor de Compras, após análise da documentação da empresa classificada e convocada, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.
- 9.2. As vistas deverão ser feitas formalmente e protocoladas, junto ao Setor de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, dentro das 08:00 às 16:00 horas.
- 9.3. As vistas serão agendadas em dia e horário pelo Departamento de Contratos, podendo ser realizadas pelo representante legal da empresa requerente, por seu procurador com procuração específica e firma reconhecida ou pela pessoa física solicitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso das decisões da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Setor de Compras da Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, das 08:00 às 16:00 horas.

- 10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles com procuração específica e firma reconhecida.
- 10.3. A Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, imprerivelmente da notificação, das 08:00 às 16:00.
- 10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- a) Serem dirigidos ao Setor de Compras;
 - b) Serem digitados e devidamente fundamentados;
 - c) Serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.
- 10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas, endereçados ao Setor de Compras, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.
- 10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura de Instrumento Contratual disciplinando as regras da aquisição, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.
- 11.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o referido instrumento contratual que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.
- 11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do instrumento contratual que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 12.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o valor correspondente à aquisição efetuada, consoante proposta da **CONTRATADA** e pactuado em Instrumento Contratual, observando as seguintes condições:
- 12.1.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar nota fiscal eletronicamente para o e-mail financeiro@hemc.org.br, bem como ao setor de compras, pelos e-mails andre.batista@hemc.org.br simone.sala@hemc.org.br. Somente após a conferência da referida nota fiscal pela **CONTRATANTE** e validação do setor de compras é que o documento será encaminhado ao setor responsável pelo pagamento.

12.1.2. Nos termos da resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções nº 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Descrição do serviço prestado;
- b) Número do Processo de Contratação;
- c) Indicação do órgão Público CONTRATANTE: FUABC – Hospital Estadual Mario Covas CNPJ 57.571275/0006-07;
- d) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão - S.E.S. - PRC - 2022/12096;

12.1.3 Havendo a efetivação de protesto de duplicata indevidamente sacadas contra o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André, o Fornecedor arcará com os custos para regularização e providenciará as respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

12.1.4 O Fornecedor responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o Hospital Estadual Mario Covas de Santo André venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

12.1.5 O Fornecedor, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para a aquisição serão aqueles repassados ao Hospital Estadual Mario Covas de Santo André em razão do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017, firmado entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

12.1.6 O Hospital Estadual Mario Covas compromete-se em pagar o preço constante da Ordem de Compra acordado com o Fornecedor, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para com a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão - Processo nº. 001.0500.000021/2017, 23/06/2017.

12.1.7 O Fornecedor, neste ato declara estar ciente de que para cada solicitação de compra é necessária a emissão de uma Nota Fiscal, ao passo que a mesma Nota não poderá contemplar mais de um processo de compra.

12.1.8 A Nota Fiscal que inobserve o quanto disposto neste Ato acarretará o não recebimento e, conseqüentemente, não pagamento da mesma.

12.1.9 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

12.1.10 NÃO SERÃO ADMITIDAS INSERÇÕES DESTAS INFORMAÇÕES APÓS A EMISSÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO.

12.1.11 O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado. Somente após a conferência da referida nota fiscal pelo gestor e validação da sua diretoria é que o documento será encaminhado ao setor responsável pelo pagamento.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- c) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- d) Prova de regularidade perante o FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

12.1.12 A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente à aquisição, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

13. DO RECEBIMENTO

- 13.1. No recebimento da aquisição serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.
- 13.2. O equipamento deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE – Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Bairro Paraiso, Santo André, SP, CEP 09190-615 em até 60(sessenta) dias, contados da data da publicação da empresa vencedora, em remessa única.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 14.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.
- 14.3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.
- 14.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.
- 14.5. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30(trinta) dias, sendo que após esse prazo, o atraso ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão mais perdas e danos.
- 14.6. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
- 14.7. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.
- 14.8. Faculta-se a CONTRATANTE, no caso de a CONTRATADA não cumprir o fornecimento, solicitar a realização do serviço por outra empresa, devendo a CONTRATADA arcar com os custos que eventualmente forem acrescidos.

- 14.9. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos.
- 14.10. Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Fundação do ABC – Hospital Estadual Mário Covas se reserva ao direito de, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, adiar ou revogar a presente Coleta de Preços, sem que isso represente motivo para que as empresas interessadas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.2. Seguem Anexos do presente Memorial:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;
ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
ANEXO VI- MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA);
ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de Camas elétricas hospitalares para unidades de internação e unidades de terapia intensiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM		Quantidade
01	<p>Camas elétricas hospitalares para unidades de internação</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Movimentos elétricos mínimos: altura, elevação de cabeceira, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso</p> <p>Peseira e cabeceira removíveis</p> <p>2 Grades laterais, de cada lado, de material termoplástico ABS ou superior, com travas com acesso pela equipe de enfermagem, de forma ao espaçamento entre elas, ao estarem acionadas, não ultrapassar 5,0cm.</p> <p>Auto Contorno (Elevação Joelho e dorso simultaneamente)</p> <p>Posição Vascular</p> <p>CPR Mecânico e elétrico</p> <p>Bateria de BackUp</p> <p>Sistema de freio simultâneo para os 04 rodízios</p> <p>Diâmetro mínimo dos rodízios 12,50 cm</p> <p>Tipo Rodízios: Simples</p> <p>Capacidade de Carga Total: mínima de 220Kg</p> <p>Peso Paciente: suporte ao menos 185Kg</p> <p>Comprimento Mínimo Total: 215cm</p>	170

<p>Largura máxima Total com Grades Elevadas: 100 cm</p> <p>Largura máxima Total com Grades Abaixadas: 100 cm</p> <p>Altura mínima na Posição Mais Baixa - (sem colchão): menor ou igual a 40cm</p> <p>Altura mínima na Elevação da Cabeceira Posição Mais Alta - (sem colchão): 75 cm</p> <p>Elevação da Cabeceira: entre 60° e 70°</p> <p>Trendelemburg: entre 10° a 18°</p> <p>Reverso Trendelemburg: entre 10° a 18°</p> <p>Ângulo do Joelho: entre 20° a 45°</p> <p>Tensão elétrica: bivolt</p> <p>Atender a Norma NBR IEC 60.601-2-52</p> <p>IPX4</p> <p>Controles remotos: fio e grade</p> <p>Colchão de alta densidade</p> <p>Suporte de soro</p> <p>Possuir registro na ANVISA</p> <p>Garantia de 24 meses após instalação dos equipamentos</p> <p>Treinamento técnico (para engenharia clínica)</p> <p>Treinamento operacional (para setores de internação e terapia intensiva, incluindo no mínimo, periodicidade semestral e de dois dias em três turnos: manhã, tarde e noite)</p> <p>Frete incluso</p>	
---	--

ITEM		Quantidade
02	<p>Camas elétricas hospitalares para unidades de terapia intensiva</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Movimentos elétricos mínimos: altura, elevação de cabeceira, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso</p> <p>Peseira e cabeceira removíveis</p> <p>2 Grades laterais, de cada lado, de material termoplástico ABS ou superior, com travas com acesso pela equipe de enfermagem, de forma ao espaçamento entre elas, ao estarem acionadas, não ultrapassar 5,0cm.</p> <p>Auto Contorno (Elevação Joelho e dorso simultaneamente)</p> <p>Posição Vascular</p> <p>CPR Mecânico e elétrico</p> <p>Bateria de BackUp</p> <p>Sistema de freio simultâneo para os 04 rodízios</p> <p>5ª Rodízio/ Sistema de travamento de uma das rodas para direcionamento</p> <p>Diâmetro mínimo dos rodízios 12,50 cm</p> <p>Tipo Rodízios: Simples</p> <p>Capacidade de Carga Total: mínima de 220Kg</p> <p>Peso Paciente: suporte ao menos 185Kg</p> <p>Comprimento Mínimo Total: 215cm</p> <p>Largura máxima Total com Grades Elevadas: 100 cm</p> <p>Largura máxima Total com Grades Abaixadas: 100 cm</p> <p>Altura mínima na Posição Mais Baixa - (sem colchão): menor ou igual a 40cm</p> <p>Altura mínima na Elevação da Cabeceira Posição Mais Alta - (sem colchão): 75 cm</p> <p>Elevação da Cabeceira: entre 60° e 70°</p>	30

<p>Trendelemberg: entre 10° a 18°</p> <p>Reverso Trendelemberg: entre 10° a 18°</p> <p>Ângulo do Joelho: entre 20° a 45°</p> <p>Tensão elétrica: bivolt</p> <p>Atender a Norma NBR IEC 60.601-2-52 (NBR IEC 60601-2-52 estabelece os requisitos de segurança e desempenho essencial para camas hospitalares)</p> <p>IPX4</p> <p>Controles remotos: fio e grade + controle remoto enfermagem</p> <p>Colchão de alta densidade</p> <p>Suporte de soro</p> <p>Possuir registro na ANVISA</p> <p>Garantia de 24 meses após instalação dos equipamentos</p> <p>Treinamento técnico (para engenharia clínica)</p> <p>Treinamento operacional (para setores de internação e terapia intensiva, incluindo no mínimo, periodicidade semestral e de dois dias em três turnos: manhã, tarde e noite)</p> <p>Frete incluso</p>	
--	--

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 3.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.
- 3.2 Será considerada a vencedora a empresa que apresentar o Menor valor por item.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 As propostas deverão ofertar os valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo I, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

5. OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Salientamos a importância para a substituição do equipamento para atendimento às demandas hospital e não comprometer a segurança do paciente na acomodação das camas hospitalares em questão em virtude de termos um parque instalado há mais de 20 (vinte) anos e comprometimento em rodízios, grades de segurança, freios e até mesmo estruturais.

6-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

6.1 O prazo de entrega do(s) bem (ns) deverá ser de forma gradual sendo no mínimo de 30 (trinta) unidades por mês, sendo a primeira entrega em até 60 (sessenta) dias e as demais a cada 30 (trinta) dias, após a primeira entrega, em datas a combinar com a equipe de engenharia clínica e manutenção do Hospital Estadual Mário Covas, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-615.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6.6 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e laudo de calibração, se aplicável, rastreável à RBC (rede brasileira de calibração).

6.6.1 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

7.2 São obrigações do Hospital:

- 7.2.1 Receber o objeto(s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;
 - 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.2.3 Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;
 - 7.2.5 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- 7.3 O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 8.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.1 O Hospital se reserva ao direito de realizar vistoria junto à empresa vencedora, a fim de averiguar o produto a ser entregue, para a validação de suas especificações técnicas antes do recebimento do mesmo, sem prejuízo da recusa na aceitação por falhas, defeitos ou imprecisões incompatíveis ao termo de referência, constatadas após entrega.
 - 8.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 8.2.3 Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
 - 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
 - 8.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- 8.2.6 Garantia de 24 meses a partir da data de instalação do objeto.
- 8.2.7 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento, em pelo menos 3 dias úteis previamente agendados (08:00h às 17:00h), além de deixar disponível treinamentos digitais sem ônus ao contratante.
- 8.2.8 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.
- 8.2.9 No período de garantia do equipamento, devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, a ser prestada diretamente pelo detentor do registro, fabricante ou empresa autorizada, que deverá ter capacitação técnica compatível com equipamento ofertado, atendendo as normas vigentes e o Manual registrado na ANVISA.
- 8.2.10 A manutenção preventiva e corretiva no período da garantia será prestada sem ônus para o contratante,
- 8.2.11 No período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 8(oito) horas, ou 01 (um) dia útil para o primeiro atendimento online/ remoto e até 72 (setenta e duas) horas ou 03 (três) dias úteis para chegada da equipe técnica na unidade.
- 8.2.12 A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento.
- 8.2.13 A manutenção preventiva deverá ser executada conforme o Manual registrado na ANVISA e de acordo com o Plano de Manutenção a ser entregue na unidade de instalação do equipamento.
- 8.2.14 No que se refere à manutenção corretiva, deverão ser adotadas todas as medidas que se fizerem necessárias para o funcionamento pleno e adequado do equipamento, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, calibração, aferição, dentre outros, sem quaisquer ônus para o contratante.
- 8.2.15 É obrigatório o uso de peças originais.
- 8.2.16 A realização da manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada em prazo que não comprometa, retarde, impeça ou embarace a continuidade da prestação dos serviços.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- 9.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

- 9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.2.3 Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
 - 9.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 9.2.6 Não manter a proposta.
- 9.3 A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;
 - 9.3.2 Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
 - 9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.3.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 06 de Janeiro de 2.025.

Eng.º Marcos Lucio Oliveira Silva
Coordenador de Engenharia Clínica

Ciente, encaminhe-se de forma proposta.

Eng.º Mateus Valério da Silva
Gerente de Engenharia

Descritivo Técnico

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de Camas elétricas hospitalares para unidades de internação e unidades de terapia intensiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	<u>Camas elétricas hospitalares para unidades de internação</u>	Quantidade
01	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Movimentos elétricos mínimos: altura, elevação de cabeceira, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso.</p> <p>2 Grades laterais, de cada lado, de material termoplástico ABS ou superior, com travas com acesso pela equipe de enfermagem, de forma ao espaçamento entre elas, ao estarem acionadas, não ultrapassar 5,0cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peseira e cabeceira removíveis ✓ Auto Contorno (Elevação Joelho e dorso simultaneamente); ✓ Posição Vascular; ✓ CPR Mecânico e elétrico; ✓ Bateria de BackUp; ✓ Sistema de freio simultâneo para os 04 rodízios; ✓ Diâmetro mínimo dos Rodízios 12,50 cm; ✓ Tipo Rodízios: Simples; ✓ Capacidade de Carga Total: mínima de 220Kg; ✓ Peso Paciente: suporte ao menos 185Kg; ✓ Comprimento Mínimo Total: 215cm; ✓ Largura máxima Total com Grades Elevadas: 100 cm; ✓ Largura máxima Total com Grades Abaixadas: 100 cm; ✓ Altura mínima na Posição Mais Baixa - (sem colchão): menor ou igual a 40cm; ✓ Altura mínima na Elevação da Cabeceira Posição Mais Alta - (sem colchão): 75 cm; 	170

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elevação da Cabeceira: entre 60° e 70°; ✓ Trendelemburg: entre 10° a 18°; ✓ Reverso Trendelemburg: entre 10° a 18°; ✓ Ângulo do Joelho: entre 20° a 45°; ✓ Tensão elétrica: bivolt; ✓ Atender a Norma NBR IEC 60.601-2-52; ✓ IPX4; ✓ Controles remotos: fio e grade; ✓ Colchão de alta densidade; ✓ Suporte de soro; ✓ Possuir registro na ANVISA; ✓ Garantia de 24 meses após instalação dos equipamentos; ✓ Treinamento técnico (para engenharia clínica); ✓ Treinamento operacional (para setores de internação e terapia intensiva, incluindo no mínimo, periodicidade semestral e de dois dias em três turnos: manhã, tarde e noite); ✓ Frete incluso 	
--	--	--

ITEM	<u>Camas elétricas hospitalares para unidades de terapia intensiva</u>	Quantidade
------	--	------------

<p>02</p>	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Movimentos elétricos mínimos: altura, elevação de cabeceira, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peseira e cabeceira removíveis; <p>2 Grades laterais, de cada lado, de material termoplástico ABS ou superior, com travas com acesso pela equipe de enfermagem, de forma ao espaçamento entre elas, ao estarem acionadas, não ultrapassar 5,0cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Auto Contorno (Elevação Joelho e dorso simultaneamente); ✓ Posição Vascular; ✓ CPR Mecânico e elétrico; ✓ Bateria de BackUp; ✓ Sistema de freio simultâneo para os 04 rodízios; ✓ 5ª Rodízio/ Sistema de travamento de uma das rodas para direcionamento; ✓ Diâmetro mínimo dos Rodízios 12,50 cm; ✓ Tipo Rodízios: Simples; ✓ Capacidade de Carga Total: mínima de 220Kg; ✓ Peso Paciente: suporte ao menos 185Kg; ✓ Comprimento Mínimo Total: 215cm; ✓ Largura máxima Total com Grades Elevadas: 100 cm; ✓ Largura máxima Total com Grades Abaixadas: 100 cm; ✓ Altura mínima na Posição Mais Baixa - (sem colchão): menor ou igual a 40cm; ✓ Altura mínima na Elevação da Cabeceira Posição Mais Alta - (sem colchão): 75 cm; ✓ Elevação da Cabeceira: entre 60° e 70°; ✓ Trendelemburg: entre 10° a 18°; ✓ Reverso Trendelemburg: entre 10° a 18°; ✓ Ângulo do Joelho: entre 20° a 45°; 	<p>30</p>
------------------	--	------------------

	<ul style="list-style-type: none">✓ Tensão elétrica: bivolt;✓ Atender a Norma NBR IEC 60.601-2-52 (NBR IEC 60601-2-52 estabelece os requisitos de segurança e desempenho essencial para camas hospitalares);✓ IPX4;✓ Controles remotos: fio e grade + controle remoto enfermagem;✓ Colchão de alta densidade;✓ Suporte de soro;✓ Possuir registro na ANVISA;✓ Garantia de 24 meses após instalação dos equipamentos;✓ Treinamento técnico (para engenharia clínica) ;✓ Treinamento operacional (para setores de internação e terapia intensiva, incluindo no mínimo, periodicidade semestral e de dois dias em três turnos: manhã, tarde e noite);✓ Frete incluso.	
--	--	--

Memo.: 01.001/25-E.C.

Santo André, 06 de Janeiro de 2.025.

Para: Diretoria Administrativa

De: Eng. Marcos – Engenharia Clínica

Ref.: Avaliação para substituição de camas mecânicas e elétricas para os setores de internação e UTI's adulto.

Comunico a necessidade de substituição das 170 camas elétricas hospitalares das unidades de internação e também de 30 camas elétricas hospitalares em unidade de terapia intensiva.

Os leitos de internação dos setores (atualmente) em questão são: Clínica Médica I: 25 leitos, Clínica Médica II: 25 leitos, Clínica Médica III: 17 leitos, Clínica cirúrgica I: 25 leitos, Clínica cirúrgica II: 28 leitos, Clínica Cirúrgica IV: 25 leitos, Clínica Psiquiátrica: 21 leitos, Clínica Pediátrica : emergencialmente 04 leitos, não totalizando substituição completa desta unidade e nem equipamentos de back-up, sendo assim, totalizando 170 leitos de internação;

Os leitos de unidade de terapia intensiva em questão são: UTI II: 14 leitos, UTI III: 14 leitos e UTI pediátrica: emergencialmente 02 leitos, não totalizando substituição completa desta unidade e nem equipamentos de back-up, sendo assim, totalizando 30 leitos de UTI.

Justifico a solicitação em virtude de termos, em sua totalidade, para os leitos de internação, camas hospitalares mecânicas desde sua inauguração (2001) e encontram-se em situação precária de conservação uma vez que há pontos que já não suportam mais intervenção corretiva, soldagens e outras intervenções, podendo causar, além de possibilidades reais de interdição de leitos, danos ao paciente por quedas e/ou não suporte adequado ao conforto mínimo, segurança necessária em seu período de recuperação. A mesma situação ocorre com alguns dos leitos de UTI's onde, por questões mais sensíveis ao tratamento dos pacientes a necessidade de funcionamento pleno das camas é indispensável.

Há ocorrência de eventos adversos registrados em nosso hospital em virtude da precariedade das camas.

Recursos estes disponibilizados através TA nº08/24 (item 3- Investimento –Atividade: 10.302.0930.4852.0000 – Natureza: 44 50 42 – Fonte: 250 110 Recurso Tesouro Superávit).

Para o plano de descarte utilizamos o sistema Effort, é gerado um comunicado ao nosso setor de patrimônio que oficializa ao setor de patrimônio da SES. Realizado esta comunicação oficial aguarda-se a ordem para que o equipamento inativado seja encaminhado ao local designado pelo patrimônio SES.

Grato,

Marcos Lucio de Oliveira da Silva
Coordenador de Engenharia Clínica



(Inserir no cabeçalho timbre da empresa proponente)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

INSCRITA NO CNPJ N°: _____

ITEM	<u>Camas elétricas hospitalares para unidades de internação</u>	Quantidade
01	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Movimentos elétricos mínimos: altura, elevação de cabeceira, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso.</p> <p>2 Grades laterais, de cada lado, de material termoplástico ABS ou superior, com travas com acesso pela equipe de enfermagem, de forma ao espaçamento entre elas, ao estarem acionadas, não ultrapassar 5,0cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peseira e cabeceira removíveis ✓ Auto Contorno (Elevação Joelho e dorso simultaneamente); ✓ Posição Vascular; ✓ CPR Mecânico e elétrico; ✓ Bateria de BackUp; ✓ Sistema de freio simultâneo para os 04 rodízios; ✓ Diâmetro mínimo dos Rodízios 12,50 cm; ✓ Tipo Rodízios: Simples; ✓ Capacidade de Carga Total: 250Kg; ✓ Peso Paciente: suporte ao menos 200Kg; ✓ Comprimento Mínimo Total: 215cm; ✓ Largura mínimo Total com Grades Elevadas: 95 cm; ✓ Largura mínimo Total com Grades Abaixadas: 95 cm; ✓ Altura mínima na Posição Mais Baixa - (sem colchão): menor ou igual a 40cm; 	170

	<ul style="list-style-type: none">✓ Altura mínima na Elevação da Cabeceira Posição Mais Alta - (sem colchão): 75 cm;✓ Elevação da Cabeceira: entre 60° e 70°;✓ Trendelemburg: entre 10° a 18°;✓ Reverso Trendelemburg: entre 10° a 18°;✓ Ângulo do Joelho: entre 20° a 30°;✓ Tensão elétrica: bivolt;✓ Atender a Norma NBR IEC 60.601-2-52;✓ IPX4;✓ Controles remotos: fio e grade;✓ Colchão de alta densidade;✓ Suporte de soro;✓ Possuir registro na ANVISA;✓ Garantia de 24 meses após instalação dos equipamentos;✓ Treinamento técnico (para engenharia clínica);✓ Treinamento operacional (para setores de internação e terapia intensiva, incluindo no mínimo, periodicidade semestral e de dois dias em três turnos: manhã, tarde e noite);✓ Frete incluso	
--	---	--

ITEM	<u>Camas elétricas hospitalares para unidades de terapia intensiva</u>	Quantidade
02	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Movimentos elétricos mínimos: altura, elevação de cabeceira, elevação de joelhos, trendelemburg/reverso</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Peseira e cabeceira removíveis; <p>2 Grades laterais, de cada lado, de material termoplástico ABS ou superior, com travas com acesso pela equipe de enfermagem, de forma ao espaçamento entre elas, ao estarem acionadas, não ultrapassar 5,0cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Auto Contorno (Elevação Joelho e dorso simultaneamente); ✓ Posição Vascular; ✓ CPR Mecânico e elétrico; ✓ Bateria de BackUp; ✓ Sistema de freio simultâneo para os 04 rodízios; ✓ 5ª Rodízio/ Sistema de travamento de uma das rodas para direcionamento; ✓ Diâmetro mínimo dos Rodízios 12,50 cm; ✓ Tipo Rodízios: Simples; ✓ Capacidade de Carga Total : 250Kg; ✓ Peso Paciente: suporte ao menos 200Kg; ✓ Comprimento Mínimo Total: 215cm; ✓ Largura mínimo Total com Grades Elevadas: 95 cm; ✓ Largura mínimo Total com Grades Abaixadas: 95 cm; ✓ Altura mínima na Posição Mais Baixa - (sem colchão): menor ou igual a 40cm; ✓ Altura mínima na Elevação da Cabeceira Posição Mais Alta - (sem colchão): 75 cm; ✓ Elevação da Cabeceira: entre 60° e 70°; ✓ Trendelemburg: entre 10° a 18°; 	30

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reverso Trendelemburg: entre 10° a 18°; ✓ Ângulo do Joelho: entre 20° a 30°; ✓ Tensão elétrica: bivolt; ✓ Atender a Norma NBR IEC 60.601-2-52 (NBR IEC 60601-2-52 estabelece os requisitos de segurança e desempenho essencial para camas hospitalares); ✓ IPX4; ✓ Controles remotos: fio e grade + controle remoto enfermagem; ✓ Colchão de alta densidade; ✓ Suporte de soro; ✓ Possuir registro na ANVISA; ✓ Garantia de 24 meses após instalação dos equipamentos; ✓ Treinamento técnico (para engenharia clínica) ; ✓ Treinamento operacional (para setores de internação e terapia intensiva, incluindo no mínimo, periodicidade semestral e de dois dias em três turnos: manhã, tarde e noite); ✓ Frete incluso. 	
--	---	--

Valor Total Global: R\$ _____ () – Em algarismo e por extenso.

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA: ____/____/____

***DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ____/____/____

* Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste termo de referência e, ainda, declaro estar ciente e de acordo com o interior teor do ato de convocação, termo de referência e/ou memorial descritivo.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O INTERIOR TEOR DO ATO DE CONVOCAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E/OU MEMORIAL DESCRITIVO

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta-Corrente:

Qualificação do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Nome Completo, CPF)**

ANEXO III

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema financeiro nacional.

Local, data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

ANEXO IV

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO – QUADRO SOCIETÁRIO - AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possuir sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

ANEXO V

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

ANEXO VI

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS

COLETA DE PREÇOS N° 0024/25

Razão Social: _____;

CNPJ N° _____;

Endereço do Proponente: _____;

Nome do Representante Legal/Responsável _____;

E-mail: _____;

Telefone: _____;

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS

COLETA DE PREÇOS Nº 0024/25

Razão Social: _____;

CNPJ Nº _____;

Endereço do Proponente: _____;

Nome do Representante Legal/Responsável _____;

E-mail: _____;

Telefone: _____;

Data de Recebimento _____.

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO VII [logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Contratada
Representante Legal

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC**

[logotipo da empresa]

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

AQUISIÇÃO DE CAMAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO DE UTI'S ADULTO - PROCESSO Nº 0024/25

EMENTA: CAMAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO DE UTI'S ADULTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS.

CONTRATADA:

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0006-07, com sede na Rua Doutor Henrique Calderazzo, nº 321, Bairro Paraíso, Santo André/SP, CEP: 09190-615, neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Adilson Joaquim Westheimer Cavalcante, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.259.579 SSP/PI e do CPF n 470.853.393-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Bairro....., Cidade....., São Paulo, CEP, neste ato representada pelo Gerente de Vendas,, RG nº-SSP/SP e inscrito no CPF sob o Nº, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº **0024/25**, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de Camas Mecânicas e Elétricas para os Setores de Internação de Uti's Adulto, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Mário Covas, rigorosamente conforme especificações contidas no ato convocatório, termo de referência, proposta comercial e seus anexos.

2.0 - PRAZO

2.1 - O prazo para entrega do bem é no máximo de 60 (sessenta) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP: 09190-615.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, bem como nos documentos complementares,

reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto contratual observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas do Hospital.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.6 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.7 - Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratual nos termos da legislação em vigor.

4.8 – A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

4.9 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.10 – Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.11- O frete e o seguro transporte até o endereço deste nosocômio estão devidamente incluídos nos valores apresentados pela empresa na proposta comercial.

4.12- O produto adquirido possui cobertura pela garantia nacional da
(nome da empresa vencedora).

4.12.1- A garantia passa a vigorar no momento da emissão da Nota Fiscal de venda e abrange os seguintes prazos de duração:

- a) *Para DEFEITOS DE FABRICAÇÃO das suas partes – 12 (doze) meses.*
- b) *Para Manutenção Corretiva, deverão ser adotadas todas as medidas que se fizerem necessárias para o funcionamento pleno e adequado do equipamento, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, calibração, aferição, dentre outros, sem quaisquer ônus para o contratante.*

4.12.2 - A proposta comercial deverá conter expressamente a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da garantia, as quais serão prestadas sem ônus para o contratante.

4.13 - A garante que seu produto é livre de defeitos materiais e de fabricação, sendo que caso apresente algum defeito, durante o período de garantia, será devidamente reparado.

4.14 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de suas ações, tendo direito a CONTRATANTE ao ressarcimento da CONTRATADA, por força contratual, em eventual responsabilidade da CONTRATADA em decorrência de defeitos nos serviços da CONTRATADA.

4.15 – A CONTRATADA, não produzirá, divulgará ou utilizará em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência., em razão da execução do contrato, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

4.16- Os custos e despesas de treinamento operacional e técnico foram provisionados na precificação dos equipamentos e serão ministrados pela empresa para uso e operação dos equipamentos pelos usuários finais indicados pelo nosocômio.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a instalação dos equipamentos pela CONTRATADA, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização da instalação pela CONTRATADA.

5.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a proposta comercial pela aquisição, no prazo e forma estabelecidos.

6.0- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1 - A Fundação do ABC- Hospital Estadual Mário Covas compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.2 - A CONTRATANTE provará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

6.3- A CONTRATADA deverá encaminhar nota fiscal eletronicamente para o e-mail financeiro@hemc.org.br, bem como ao setor indicado pelo gestor responsável. Somente após a conferência da referida nota fiscal pela CONTRATANTE e validação da sua diretoria é que o documento será encaminhado ao setor responsável pelo pagamento.

6.4 - Nos termos da resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções nº 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, a nota fiscal deverão obrigatoriamente conter:

- a) Descrição do objeto do contrato.
- b) Número do Processo de Compras;
- c) Indicação do órgão Público CONTRATANTE: FUABC – Hospital Estadual Mario Covas CNPJ 57.571275/0006-07
- d) Número do Contrato de Gestão: Contrato de Gestão - S.E.S -. PRC -2022/12096

6.4.1 - Não serão admitidas inserções destas informações após a emissão do respectivo documento.

6.5 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a instalação do camas.

6.6 - A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

6.7 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

6.8 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para pagamento da aquisição será aqueles repassados pelo Estado de São Paulo, em razão do Termo de Aditamento SEI Recursos estes disponibilizados através TA nº 08/24 (item 3 - Investimento – Atividade: 10.302.0930.4852.0000 – Natureza: 44 50 42 – Fonte: 250 110 Recurso Tesouro Superávit) ao Contrato de Gestão vigente, firmado entre a Fundação do ABC - OSS e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para gestão do Hospital Estadual Mario Covas/CONTRATANTE.

7.0 – DO VALOR

7.1 – Dá-se a presente aquisição o valor de R\$ R\$......,00 (..... reais), para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a instalação do tomógrafo.

8.0 - DAS PENALIDADES

8.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.2 - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

8.3 - Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

8.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

8.5 - Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30(trinta) dias, sendo que após esse prazo, o atraso ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão mais perdas e danos.

8.6 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

8.7 - O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

8.8 - Faculta-se a CONTRATANTE, no caso de a CONTRATADA não cumprir o fornecimento, solicitar a realização do serviço por outra empresa, devendo a CONTRATADA arcar com os custos que eventualmente forem acrescidos.

8.9 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos.

8.10 - Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

9.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, de de 2025.

Dr. Adilson Joaquim W. Cavalcante

Diretor Geral

**FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS
CONTRATANTE**

.....(nome da empresa vencedora)

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO DE UTI'S ADULTO – PROCESSO Nº 0024/25).